

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA**  
**PROCESSO SELETIVO – CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA**  
**MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**EDITAL N° 001/2021 – COPES**  
(Íntegra)

O Colégio Técnico Industrial de Santa Maria torna público que, no período de 25 a 29 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), para ingresso no ano letivo de 2021.

O ano letivo de 2021 terá seu início na forma remota, sendo que um possível retorno presencial será decidido pelas competências superiores da UFSM, baseado na segurança dos estudantes e servidores, diante da pandemia do Coronavírus.

## **1- ESCOLARIDADE E IDADE EXIGIDA**

É condição legal para ingressar no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos o(a) candidato(a) ter concluído o Ensino Fundamental e ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da matrícula.

## **2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS E ESCOLHA DA COTA**

Serão ofertadas 10 vagas, distribuídas em cotas, de acordo com a tabela que segue.

<b>Curso</b>	<b>Turnos</b>	<b>Vagas</b>										<b>Total</b>
		<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L5</b>	<b>L6</b>	<b>L9</b>	<b>L10</b>	<b>L13</b>	<b>L14</b>	<b>AC</b>		
Eletromecânica PROEJA	NOITE	1	0	0	0	1	1	1	1	5	10	

\*Poderão ser chamadas até 20 pessoas no curso além do quantitativo de vagas estipuladas neste Edital, seguindo a ordem de classificação e distribuição, conforme a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, ilustradas na página 3 do Manual do Candidato.

**2.1- Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos neste edital ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 33,33% (trinta e três por cento - de acordo com o último censo do IBGE) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:**

- a) L10-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- b) L2-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- c) L9-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- d) L1-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);

**e) L14-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

**f) L6-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

**g) L13-** Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012);

**h) L5-** Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012).

Antes de optar por uma modalidade de cota, o(a) candidato(a) deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 07 e 08 do Manual do(a) candidato(a). Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

**2.2- Ampla Concorrência (AC)-** candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

**2.3-** O Curso Técnico na modalidade de ensino PROEJA é um curso na forma de Ensino Integrado, regulamentado pela Lei nº 11.741/2008, pelo Decreto nº 5.154/2004, pelo Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e pela Resolução CNE/CEB nº 01/2005. Para se obter o certificado de conclusão do Ensino Médio é necessário que o(a) aluno(a) conclua, simultaneamente, a habilitação técnica de nível médio, ou seja, não é possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico, nem o inverso poderá ocorrer.

**2.4-** As vagas das cotas que não forem preenchidas migrarão da seguinte forma:

- ↳ L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↳ L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↳ L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↳ L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC
- ↳ L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ↳ L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ↳ L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC
- ↳ L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

**2.5-** A escolha da cota é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ou seja, ele(a) deverá analisar todas as cotas e verificar se está enquadrado em uma delas, observando atentamente as normas exigidas, para não correr o risco de perder a vaga.

**2.6-** Caso o(a) candidato(a) se encaixe em mais de uma cota, deverá optar por apenas uma delas; se não se encaixar em nenhuma, deverá optar pela Ampla Concorrência.

**2.7-** A opção de cota não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por uma outra cota, deve-se fazer uma nova inscrição e preencher novamente os formulários eletrônicos.

### **3- INSCRIÇÃO**

Antes de iniciar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco. A inscrição para o Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos não possui taxa, ou seja, é isenta a todos(as) os(as) candidatos(as).

**3.1-** A inscrição é realizada somente via Internet na página do processo seletivo, [www.ufsm.br/colegios](http://www.ufsm.br/colegios), link “Processos Seletivos”, sublink “Curso Técnico em Eletromecânica - PROEJA”, que estará disponível no período de 25 a 29 de março de 2021, até as 23h59min.

Ao acessar a página de inscrição, o(a) candidato(a) deve

a) responder ao Formulário de Classificação;

b) na aba Cota, selecionar a cota em que pretende concorrer. A opção de cota NÃO PODE SER ALTERADA após a inscrição. O candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada;

c) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, nacionalidade, naturalidade e faixa de renda familiar em salários mínimos (considerar o mínimo nacional de R\$1.100,00).

d) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;

e) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número da carteira de identidade, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;

f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

g) clicar em Enviar.

**3.2-** Em cada etapa descrita nas alíneas 'a' até 'f', após conferir o preenchimento, o(a) candidato(a) deve clicar em 'Próximo', para prosseguir com a inscrição ou em 'Anterior', para corrigir as informações declaradas.

**3.3-** Após finalizar o processo de inscrição, o(a) candidato(a) visualizará os dados da inscrição, a opção de curso, o número para consulta da inscrição e os dados declarados nos formulários de inscrição.

**3.4-** O(A) candidato(a) deve anotar o número para consulta da inscrição, pois ele é necessário para conferir a situação da inscrição através da página do processo seletivo, [www.ufsm.br/colegios](http://www.ufsm.br/colegios), link "Processos Seletivos", sublink "Curso Técnico em Eletromecânica - PROEJA", aba "Pesquisar inscrição".

**3.5-** O(A) candidato(a) deve clicar em "Enviar ficha de inscrição p/ e-mail" para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

**3.6-** O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição, devendo arcar com consequências de eventuais erros no preenchimento de seus formulários.

**3.7-** A inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, não cabendo qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

#### **4- ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO**

O(a) candidato(a) que concorrer a uma vaga neste Edital, NÃO realizará prova de conhecimento. A seleção será realizada por meio da Análise e somatório de pontos do Formulário de Inscrição.

**4.1-** Análise do Formulário de Inscrição se dará conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
<b>Faixa etária</b> Do(a) candidato(a) até o dia 31/12/2021	De 18 a 19 anos	De 20 a 25 anos	De 26 a 34 anos	De 35 a 44 anos	De 45 anos ou mais
	<b>05 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>25 pontos</b>
<b>*Renda Familiar Per capita</b> (salário mínimo: R\$ 1.100,00)	Acima de R\$ 1.100,00 (Acima de 01 salário mínimo)	Entre R\$ 550,00 e R\$ 1.099,99 (Entre ½ e 01 salário mínimo)	Entre R\$ 275,00 e R\$ 549,99 (Entre ¼ e ½ salário mínimo)	Até R\$ 274,99 (Até ¼ salário mínimo)	
	<b>05 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	
<b>Tempo que está afastado da Escola</b>	Menos de 01 ano	De 01 a 05 anos	De 06 a 10 anos	De 11 a 20 anos	De 21 anos ou mais
	<b>05 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>25 pontos</b>
<b>Forma de ensino que concluiu o Ensino Fundamental</b>	Ensino Regular		EJA/Exames Supletivos		PROEJA FIC
	<b>05 pontos</b>		<b>15 pontos</b>		<b>20 pontos</b>

\*\*A pontuação atingida no Formulário de Inscrição precisará ser comprovada pelo(a) candidato(a) no envio da documentação para análise de documentos. Caso as informações não sejam confirmadas, o(a) candidato(a) perderá a vaga.

**4.2** - Caso haja empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade, e persistindo o empate, a preferência será do(a) candidato(a) há mais tempo afastado(a) da escola.

#### **5- LISTAGEM DOS INSCRITOS**

**5.1-** No dia 30 de março de 2021, será divulgada a Listagem dos Inscritos no endereço eletrônico [www.ufsm.br/colegios](http://www.ufsm.br/colegios), link "Processos Seletivos", sublink "Curso Técnico em Eletromecânica - PROEJA", título "Listagem de inscritos". A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o(a) candidato(a) deverá conferir seus dados.

**5.2-** Se o(a) candidato(a) não encontrar seu nome na listagem, deverá informar via e-mail [ensino@ctism.ufsm.br](mailto:ensino@ctism.ufsm.br) até o dia 30 de março de 2021.

## **6- ORIENTAÇÕES GERAIS**

**6.1** - O preenchimento correto de todos os formulários de inscrição que fazem parte do Processo Seletivo Técnico em Eletromecânica PROEJA é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive a escolha pela Cota.

**6.2** - A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) é de responsabilidade da comissão do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Reserva de Vagas.

**6.3** - É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais deste Processo Seletivo, no endereço eletrônico [www.ufsm.br/colegios](http://www.ufsm.br/colegios).

**6.4** - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**6.5** - Será divulgada, no endereço eletrônico [www.ufsm.br/colegios](http://www.ufsm.br/colegios) no dia 31 de março de 2021 a listagem dos (as) candidatos (as) classificados (as), por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

**6.6** - A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do site [ufsm.br/colegios](http://ufsm.br/colegios). Não havendo preenchimento de todas as vagas, serão realizadas chamadas suplementares.

**6.7** - Informações e orientações sobre documentação para a matrícula serão publicadas no endereço eletrônico. Caso o(a) candidato(a) escolha uma das cotas, todos os formulários, declarações, autodeclarações e comprovações solicitadas devem ser preenchidas adequadamente, sob pena do(a) candidato (o) perder sua vaga.

**6.8** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Santa Maria, 25 de março de 2021.

Prof. Rafael Adaime Pinto,  
Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria